



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

3 Adt Contr 0048 JG

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0048/2021

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Oscar Martarello**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o n.º 461.817.769-15 e Registro Geral n.º 1692088, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado:

E **JG SERVIÇOS DE MEDICINA E AGRONOMIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.205.381-0001/39, estabelecida na Rua Coronel Passos Maia, n.º 360, Edifício Policenter, sala 301, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, **Sra. Joana Tozatti Petri**, portadora do CPF n.º 066.412.509-38 e RG n.º 3.955.555, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo n.º 0059/2021 - Inexigibilidade n.º 0006/2021, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, pelo Art. 57.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Têm por objeto este contrato Contratação de **Prestadores Serviços de Saúde, pessoa jurídica, para a realização de consultas pré-cirúrgicas e procedimentos médicos na especialidade de Cirurgia Geral**, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê, com a Dra. **Joana Tozatti Petri**, CRM-SC n.º 18896, de acordo com a Cláusula Segunda do presente.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário **por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2023 e vigorando até o dia 12 de abril de 2024**, conforme solicitação em Ofício da Secretaria Municipal Saúde e Parecer Jurídico, que seguem em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivo. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 03 de abril de 2023.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

CONTRATANTE

**JG SERVIÇOS MEDICINA E AGRONOMIA LTDA**

CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: